



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.242, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

***Autoriza o Município aprovar projeto de construção da Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a emitir aprovação de projeto de construção e respectiva licença de construção de uma edificação com área de 6.555,00 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sito à Avenida das Indústrias, nº 2111, no Município de Carazinho, aceitando-se número de sanitários e vestiários de acordo com a demanda apresentada pela empresa, conforme planta baixa anexa a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA  
Secretário da Administração  
MDV/DDV